



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº2189 de 29 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar 2155/2023 e dá outras disposições.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº2155 de 21 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

(...)

II. Poderão ocorrer e perdurar até 31 de agosto de 2024, ficando vedada a manutenção dos contratos existentes ou novas contratações após esta data.

Art. 2º O número máximo de contratações temporárias previstas na Lei Complementar nº2155 de 21 de junho de 2023 passa a ser de 42 (quarenta e dois) para a função de Monitor de Apoio Professor de Atendimento em Educação Especial.

Art. 3º Fica dispensa a estimativa de impacto financeiro-orçamentário em razão do caráter temporário da despesa.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 29 de fevereiro de 2024.


Marleyde de Paula Mucida Mirada
Prefeita Municipal